



Estado de Goiás

Município de Doverlândia

GESTÃO 2025-2028

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 6º, inciso I do Decreto Municipal nº 651/2024).

Diante da necessidade de resolver os problemas apresentados na contratação em questão em razão da necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL EM POSTOS LOCALIZADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA/GO, tendo em vista a necessidade de abastecimentos da frota de veículos das secretarias da prefeitura municipal dentro do município de Doverlândia, diante de tais fatos, destaca-se a necessidade de terceirização dos serviços.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 6º, inciso II do Decreto Municipal nº 651/2024).



Estado de Goiás

Município de Doverlândia

GESTÃO 2025-2028

São requisitos mínimos para atender a presente demanda empresa do ramo de atividade compatível com posto revender do combustíveis que demonstrem aptidão técnica através de capacidade técnica:

COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o cumprimento do objeto lícito.
- b) O (s) atestado (s) deverá se referir à serviços de natureza similar e compatíveis com o objeto pretendido, observadas as exigências apresentadas no Termo de Referência constante do Anexo I deste edital.

3- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada de relação de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde, que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 6º, inciso V do Decreto Municipal nº 651/2024).

Os quantitativos escolhidos foram abordados de acordo levantamento realizado pela administração municipal, considerando quantidade de veículos existentes, e consumo médio que cada veículo faz, diante do planejamento de atividades de cada secretaria municipal.

4- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e Art. 6º, inciso VI do Decreto Municipal nº 651/2024).

A estimativa de preços deverá ser calculada conforme os preços já praticados no mercado através de orçamento fornecido por empresas do ramo de atividade



Estado de Goiás

Município de Doverlândia

GESTÃO 2025-2028

compatível e atestados sua compatibilidade por cotação em software de pesquisa de preços que o município utiliza, de acordo com decreto municipal 651/2024.

5– JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 6º, inciso VII do Decreto Municipal nº 651/2024.

A Presente contratação terá sua execução parcelada, sendo pagos de forma mensal, e somente serão pagas as quantidades que forem atestadas pelo gestor municipal, mediante declaração de execução. A adjudicação será por preço unitário.

6 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. Art. 6º, XIII Decreto Municipal nº 651/2024.

Diante de todos os fatos acima mencionados constata-se que a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL EM POSTOS LOCALIZADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA/GO, através de processo licitatório, optando pela terceirização dos serviços é a providencia a se tomar, e que os requisitos mínimos exigidos no presente Estudo Técnico Preliminar deverão ser atendidos.

Doverlândia, 24/02/2025

WILTON JOSE ADRIANO GUIMARAES
Chefe de gabinete do prefeito